

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL Nº 3.016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio para a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, com o Banco do Brasil S/A.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com O Banco do Brasil S/A, para a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP.

*Parágrafo Único* - Tem como finalidade o presente Convênio antecipar o pagamento dos recursos do PASEP, ao servidores públicos Municipais

*Art. 2º* Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

*Art. 3º* O prazo do presente convênio será até 31.12.2008, tendo como termo inicial a data da assinatura do mesmo, podendo, através de termo aditivo, suas disposições ser alteradas por mútua concordância das partes contratadas, bem como ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**

Prefeito